Lei nº 6982 de 20.09.91
D.O.M. nº 9714 de 01.10.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/00

Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 20/08/91

PROJETO DE LEI Nº 235/91

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a Associação dos moradores do Bairro Vila Manoel Sátiro, na forma que indica

VEREADOR Idalmir Feitosa

LEI Nº 6982 DE 20/09/91

DIOM Nº 9714 DE 01/10/91

ARQUIVO 27.11.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 069821991
Projeto: 02351991
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6982 DE 20 DE Setembro DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação do Moradores do Bairro Vila Manoel Sátiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Setembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Cajar Menezes COMO RELATOR
Em 22/08/91
Presidente

3

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21/8/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 235/91

Adiado por 24H
Joaquim Azevedo
Fort 27/08/91

Aprovado em 1a. Discussão
Em 23/08/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO, na forma que indica.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 28/08/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Agôsto de 1991.

Idalmir Feitosa
Vereador - Idalmir Feitosa

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
~~Dispensado de impressão e interstício~~
Em 28/08/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Bairro Vila Manoel Sátiro, sita à Rua Creuza Roque, nº 749, e tem como objetivos : organizar e reunir os moradores do bairro Vila Manoel Sátiro, visando criar melhores condições de vida, reivindicando implantação e manutenção de serviço médico-odontológico; implantação e manutenção de serviços de saneamento básico como: água, esgotos, luz, calçamento e coleta de lixo; implantação e manutenção de escolas para atendimento da população do MOBRAL, 1º e 2º Graus, criação de creches para o atendimento de crianças com idade de 0 a 6 anos, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas; implantação de clubes para a prática de esportes, através da criação de uma liga amadora do bairro e respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

Desta forma esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Agôsto de 1991.

Idalmir Feitosa
Vereador - Idalmir Feitosa

MTP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 2[illegible] REGISTRO No. 66217
Data 16/12/87 Emls.: 695,00
Valido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ART.1º- A Associação dos Moradores do Bairro Vila Manoel Sátiro, sociedade civil sem fins lucrativos, beneficente, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará à Rua Creuza Roque nº 749 e sua duração será por tempo indeterminado.

ART.2º- A Associação tem como objetivos: organizar e reunir os moradores do bairro Vila Manoel Sátiro, visando criar melhores condições de vida, reinvindicando os seguintes ìtens: a) SAÚDE - implantação e manutenção de serviço médico-odontológico; implantação e manutenção de serviços de saneamento básico como: água, luz, esgotos, calçamento e coleta de lixo. b) EDUCAÇÃO- implantação e manutenção de escolas para atendimento da população do MOBRAL 1º e 2º graus, criação de creches para o atendimento de crianças com idade de 0 a 6 anos, promoção de cursos, reunioes, encontros e visitas. c)ESPORTE - implantação de clubes para a prática de esportes, através da criação de uma liga amadora do bairro. d) HABITAÇÃO - respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

ART.3º- A Associação deverá trabalhar em conjunto com outras entidades municipal, estadual, nacional e internacional.

ART.4º- A Associação terá três categorias de sócios: Fundadores, Benemérito e Colaboradores. a) Fundadores - são aqueles que participaram da Assembléia Geral Eleitoral de fundação e que assinaram o livro de presença; b) Sócios - Benemérito - são aqueles que contribuiram de modo substancial para o patrimônio da Associação e c) Sócios - Colaboradores - são aqueles que forem admitidos após a a constituição da Associação e que contribuirem para aplicação nos seus fins sociais e assistênciais.

ART.5º- São deveres dos sócios: cumprir o Estatuto da Associação, acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; pagar as mensalidades estabelecidas pela Diretoria; comparecer as seções para as quais forem convocados; aceitar os cargos que lhes forem atribuidos pela Assembléia

Geral.

Pag. 3 7 REGISTRO No. 66217
Data 16/12/87 Emls.: 695,00
Visto e/ Sêlo e Rubrica Oficial

ART.6º- São direitos dos sócios: gozar gratuitamente da assistência da Associação, sempre que dela necessitarem; votar e serem votados.

§ ÚNICO: Os sócios que não cumprirem o Estatuto, terão as seguintes penalidades: a) advêrtencia, suspensão e eliminação; b) fica a critério da Diretoria ou Assembléia Geral a aplicação das penalidades.

ART.7º- O Patrimônio Social da Associação, constitui-se legado de seus instituidores no valor de Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) de auxílios e subvenções dos poderes públicos, de dotações e doações de entidades privadas de contribuições dos sócios, de legados ou heranças que venham a ser destinadas a Associação e das rendas que venham a ser auferidas pela Associação.

ART.8º- São órgãos da administração da Associação: a Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

ART.9º- A Associação será constituída por um número ilimitado de sócios sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

ART.10º- A Diretoria da Associação será composta de 07 (sete) membros e será assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Relações Públicas e a ela competirá: pugnar pelos interesses da Associação; administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados; resolver os assuntos relativos aos funcionários; resolver "ad referendum" da Assembléia Geral, os assuntos urgentes que dependam da referida Assembléia deliberar quanto a admissão ou demissão de qualquer sócio; resolver os casos omissos deste Estatuto e de acordo com os interesses da Associação e as normas legais aplicáveis a espécie e convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário.

ART.11º- São atribuições do Presidente: representar a Associação ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente; presidir as reuniões da Diretoria das Assembléias Gerais; resolver "ad referendum" da Diretoria , os casos que sejam atribuídos a mesma, sempre que houver

Válido s/ Selo e Rubrica Oficial

urgência para resolução; receber auxílios e subvenção destinados a Associação, podendo firmar os recibos necessários, sempre com o visto do tesoureiro, para representá-lo em casos de necessidades urgentes e de caráter inadiável; juntamente com o tesoureiro, fiscalizar o movimento financeiro, móveis e imóveis da Associação.

ART.13º- São atribuições do Secretário: redigir e ler as Atas das reuniões, orientar os debates, secretariar as reuniões da Diretoria ou Assembléia Geral.

ART.14º- São atribuições do 2º Secretário: substitui o Secretário nas suas faltas e impedimentos.

ART.15º- São atribuições do Tesoureiro: manter o controle administrativo-financeiro da Associação, escriturar nos livros próprios, os movimentos de entradas e saídas de nemerários ou valores transformáveis em moeda nacional, móveis e imóveis; efetuar os pagamentos autorizados pelo presidente, ficando obrigado a prestar informações solicitadas.

ART.16º- São atribuições do 2º Tesoureiro: substituir o Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

ART.17º- São atribuições do Relações Pública: divulgar através dos meios de comunicação as atividades da Associação, comunicar aos associadps qualquer benefícios a que eles tenham direito, representar, quando autorizado pelo Presidente, a Associação de qualquer órgão.

ART.18º- O Conselho Fiscal terá 03 (três) membros efetivos e 03 membros (três) suplentes.

§ ÚNICO- O Conselho Fiscal se reunirá uma vez por ano ou seja, no dia 30 de dezembro, para avaliar, contestar ou aprovar o balanço financeiro e administrativo da Associação, elaborado pelo Tesoureiro com assessoria do Contador da Associação.

ART.19º- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação. Dela fazem parte todos os sócios e tem os seguintes objetivos: eleger de 02 (dois) em 02 (dois) anos a nova Diretoria, podendo a Diretoria em exercício se reeleger; apreciar as contas anuais, balanços e relatórios, decidindo sobre os mesmos; deliberar sobre a reforma administrativa do

Cartório Neto Jr. - Tabeliães
Pag. 5/7 REGISTRO No. 66217
Data: 16/12/87 Emls.: 695,00
Valido de Selo e Rubrica Oficial

Estatuto que poderá ser reformado no todo ou em parte; eleger fora por períodos normais os titulares dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleger de 02 (dois) em 02 (dois) anos o conselho fiscal e seus suplentes e deliberar sobre a dissolução da Associação.

ART.20- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os sócios não respondem pelas as obrigações sociais da Associação.

ART.21º- No caso de extinção da Associação, por decisão da Assembléia Geral o seu patrimônio será destinado a uma entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos.

ART.22º- A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no mês de dezembro de cada ano e extraordinariamente em qualquer data, por convocação do Presidente, da Diretoria ou por dois terços dos sócios, através de comunicação à Diretoria, por escrito, informando os motivos da convocação.

ART.23º- Todos os cargos da administração da Associação, inclusive os de Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente, não podendo seus ocupantes receber qualquer remuneração seja de que espécie ou título for, não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus sócios, diretores e membros do Conselho Fiscal.

ART.24º- A Associação não terá fins lucrativos e todas as suas operações financeiras, terão como objetivos a realização de seus fins sociais e assistênciais.

ART.25º- O presente Estatuto foi elaborado e formulado por seus instituidores que os submeterá à aprovação da autoridade legal competente, após a aceitação pela Assembléia Geral de Constituição.

ART.26º- Fica assim constituída a primeira diretoria: Presidente Francisco Félix da Rocha, Identidade 250846/81; Vice Presidente César Cals Vidal de Oliveira, Id. 251742/81; 1º Secretário Francisco Cleginaldo Sales Aragão, Id. 878927/85; 2º Secretário Maria Elizabeth Rocha da Silva, Id. 249330/81; 1º Tesoureiro Antônio Félix da Rocha, Id.837712/84;

2º Tesoureiro Maria Elineide Rocha, Id. 932496/85 e Relações Públicas Francisco Elter Matias, Id. 864787.

Cartorio Melo Jr./- Fortaleza-CE
Pag. 6/7 REGISTRO No. 66217
Data: 18/12/87 Emls.: 695,00
Visto C/ Selo e Rubrica Oficial

ART.27º- O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituído: Joel Amancio da Silva e os demais vagos para posterior preenchimento.

O primeiro Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da Associação dos Moradores do Bairro da Vila Manoel Sátiro, realizada aos 12 dias de fevereiro de 1986.

Francisco Félix da Rocha brasileiro, casado, Mestre de Obras

Presidente

César Cals Vidal de Oliveira, brasileiro, casado, farmacêutico

Vice Presidente

Francisco Cleginaldo Sales Aragão, brasileiro, solteiro maior, farmacêutico

1º Secretário

Maria Elizabeth Rocha da Silva, brasileira, casada, domestica

2º Secretário

Antônio Félix da Rocha, brasileiro, casado, metalúrgico

1º Tesoureiro

Maria Elineide Rocha, brasileira, solteira, maior, estudante

2º Tesoureiro

Francisco Elter Matias, brasileiro, solteiro maior, mecânico

Relações Pública

Wilmer Prado Junior-ADV.
OAB. 5054

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CG

VÁLIDO ATÉ: 30/06/91	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 12460424/0001-16
	ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.99
NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO	CPF DO RESPONSÁVEL: 378358743-34
ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SATIRO	
NOME DE FANTASIA:	
LOGRADOURO: RUA CREUZA ROQUE	NÚMERO: 794 / COMPLEMENTO:
CEP: 60710 / BAIRRO / DISTRITO: VILA MANOEL SATIRO / MUNICÍPIO: FORTALEZA	UF: CE

PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA - RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

M8802

2158694

Associação de Moradores do Bairro Vila Manuel Sátiro

8

RUA CREUZA ROQUE 794
CGC 12460424/0001-18

12460424/0001-18
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO
RUA CREUZA ROQUE, 794
V. MANOEL SÁTIRO - CEP 60.710
FORTALEZA — CEARÁ

ILMº. Sr.

Associação dos Moradores do Bairro Vila Manoel Sátiro, registrada no Cartório Melo Juinor, situada nesta cidade, vem requerer a V. Sa. se digne conceder-lhe autorização para a solicitação da Renovação do Atestado de Funcionamento.

Nestes Termos,
espera deferimento

Fortaleza, 12 de Julho de 1991

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO B. DA VILA MEL SÁTIRO
Edilson Rocha
EDILSON ROCHA
PRESIDENTE

Antonio Neris Rodrigues

+ maria de Fátima Pereira da Silva
+ Vicente Alexandre de Moura
Lindalva Pereira da Silva
+ Raimundo Maurílio Maia
Mercêdes Freitas de Oliveira
Mercêdes Freitas de Oliveira
Maria José Vasconcelos Vieira
maria de Jesus Silva
maria Liduina Barbosa Rebolo

3º. Registro de Tit. Doc. e Reg. Pes. Jur.
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
MICROFILMADO sob o Nº 13.494
Fort. 02 AGO
OFICIAL MAIOR

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO.

Aos 18 de fevereiro do ano de 1990, foi realizada a eleição para nova diretoria disputada em duas chapas, chapa I e chapa II. A eleição teve início as 8h da manhã, transcorreu normalmente até às 17h, votaram 31 eleitores, chapa II teve 51 votos, 8 nulos e 2 em brancos candidato de chapa I, foi eleito com 254 votos.

Dia 25 de fevereiro de 1990 foi dado a posse o novo Presidente, com a presença da Julia Geiza Vidal, Presidente da associação Jesus de Nazaré e a Presidente da associação Núcleo Social, Ana Maria Guedes e o Presidente da associação dos moradores do Parque S. José e adjacência, Raimundo Maurilio Maia.

Em seguida o Presidente da associação dos moradores da vila Manoel Sátiro passou as funções para o novo presidente, se despedindo dos seus associados e ressaltando: Entrego o cargo para o novo presidente, mais estou pronto para trabalhar em conjunto a nova diretoria e, ajudar naquilo que fôr necessário.

Em seguida o Presidente passou a palavra para o novo presidente eleito e o presidente falou ao povo, dizendo que estava assumindo a partir do momento

+ Eulson Rocha
Marinele Soares da Silva
Roza Maria Cruz de Souza
Francisco Viana da Silva
Maria Vas da Silva Macill
Maria Ivania Gregorio de Moura
Francisca Marais Butrago
Lauriana Vieira de Queiroz
Maria Lucia Silva de Souza
Vicencia Rodrigues de Sousa
Maria Soares da Silva
Ana Lucia Alves da Silva
Maria Fernandes da Silva
Antonia Silva Moreira
Maria Fonseca da Silva
Antonia Eliane Vieira de Moura
Maria Odete de Araujo Noire
Margarida Salles Henriques
Ildefonso A Rocha
Luiza Maria da Silva
Lila Correia de Aquino
Marian Mendes da Silva
Maria Gorethe Vieira Costa
Maria das Graças S. Rodrigues
Francisca Eliane Ferreira Costa
Antonia Marlet A Ulhôa
Margarida Maria Baltosa Lima
Mª Ezineide Rocha de Sena
Jesmar de Azevedo Moreira 1354797-87
Maria de Fátima de Queiroz
Maria do Carmo Pestosa
Francisco Ricardo de Sena: 1425108-87.
Leonisia Correia da Silva
Joana André Silva.

3º. Registro de Tit. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fones: 231-1553 e 221-4142
Certifico que o presente doc. foi protocolado e REGISTRADO em microfilme sob o nº. abaixo.
73.494 Dou fé.
Fort.-Ce 02 AGO 1990
O Oficial Maior



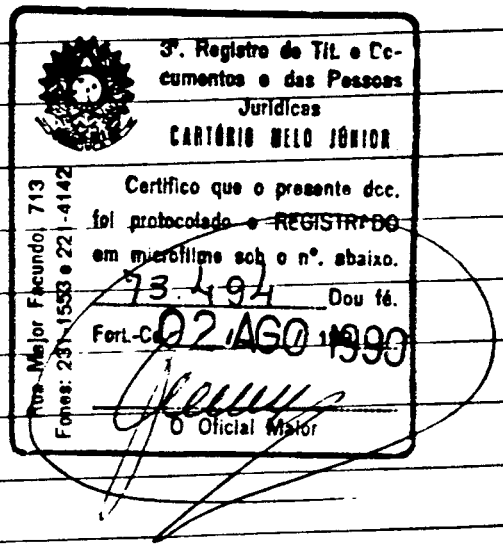

Elite Silva de Oliveira
Ana Maria Guedes Alves
Maria do Remedio Franco de Carvalho
Maria Leonora da Silva Vieira
Eliana de Lima Dias
maria zenilda P da silva
Ambrosia Maria de Morais 153.885-80
Adelina Pereira do nascimento 554570-82
Julia Rufino da Silva 775140-84
maria candida de morais 215.041
maria do Carmo Alvina de Sousa 268194007-6
Petronila Pobre mota
(Quefa Pedrinque Fut. 32-456
maria Genesi Freitas de Oliveira
maria do Socorro Gomes
Antonio Felix da Pena 837712-84
maria gomes de Sousa
Silvia Helena de Oliveira Barros
maria Idelia alves da silva
Almerinda de Souza da Pelea
Maria de Lourdes do Nascimento
Zezito José do nascimento
Willam Matias da Silva
Amaury Matias da Silva 8906002007282
maria José de Castro
maria Salomé Corte Moura
Maria das Graça Santos da Silva 1.157.402
Maria socorro Farias de Souza
maria do socorro de souza
Mascar Antonio [illegible] Barros 443796-82
maria ana monteiro
Maria do Socorro Pena 1382832-87
Sofia Silveira de Souza.

Antonio Costa Matos 030 185 SPSP
Maria Helena Gomes Brito
Maria Idelmite de Souza
Maria de Lurdes Sales Martins
Maria Veras da Gama 1.054.987
Maria de Fatima Benedito Marinho 804.682 2 via
Maria Geraldina de Almeida
Madalena Ferreira Dias
Luis Paula de Castro
Maria Margarete de Lima 9722507.60
Maria Helena Gurgel 6522255 SSP.
Antonia Alves Lopes Filha
Maria de Fatima dos Santos 252212707.28
Antonio Batista Lima Filho 1103828.86
Luiza Melo da Silva
Rosa Ferreira da Paula Mota 794030-84
Maria Trevilda Batista da Silva
Maria Edmar Alves da Cruz
Fca Nair de C. Oliveira 1431642.88
Gerilda Firmino Nepomuceno
Maria Gorete Neves Barbosa
Lurdete Teixeira Ribeiro
Crizenda Castro de Souza 1.132.448
Ma Zulia de Macil de Souza 90005007254
Maria de Fatima Paula de Castro 1395222.87
Maria Edice Luz de Souza 126408907.10
Maria Rosimeire da Silva. 1499730.88
Zenei da Silva Oliveira. 478.679
Ma de Nazare Araujo Oliveira
Maria Lucia Quirino da Silva 109178.80
Raimundo Batista de Amorim 174.273
Maria das Graça Nascimento da Silva
Maria Valdizio Marques da Silva
Alexandre Moreira Pessoa 612.115

maria de Fatima de Nascimento
Maria de Lourdes Silva do nascimento
Noélia maria Coutinho andré
Terezinha Ferreira Santos
ANtonia maria da silva Dantas → [redacted]
Terezinha Rofre da Silva
Francinete Rodrigues de Aquino
marilene Santana Gomes
M Ivan sousa de oliveira
Francisca Oliveira Filha
maria Zona Mugurugure
Raimunda Andrade Macil
Maria Andrade de nascimento
Vera Lucia prata Campos.
Vera Lucia Fatoso
maria Lucineide da Silva oliveira 368849-82
Mª Nilflandete de S. Constantino 640594-83
Liduina Candia Luz
numa
Maria Jacinta Pinheiro de Alves 1.167.225
Maria de Fatima do Nascimento → [redacted]
Luiza Batista de Lima
antonia cristina Lima da costa
Maria Vilanj Ramos de Assis
Maria Oneide da Silva
Ica Lucia P. Ferreira
antonia Gamosi Liamuri
Ivone de Freitas Pires
Maria Gomes da Silva → [redacted]
Joseli Sousa dos Santos
Silvia Helena Rodrigues de moura 867590-8
Maria das Graças Ferreira da Silva
maria Alzenir menezes de Freitas 274190107/32

maria do socorro chagas da silva 252516807/60.
maria vanda vieira Aves
Maria José Ferreira de Luna
antonia sampaio constantino
Francisca Lucia Bezerra da silva 511.051.
Mª da conceição Bezerra.
Francisca Lucinde Bezerra
Francisca Martins Santa
Inejana Souza de Lima
maria luzieno vieira de souza
Ruba Andrade de Vasconcelos
maria Eliane costa do nascimento
Maria do Socorro Francis. → [redacted] 463.395.
Francisca Irene Gomes Bessa
Maria José Fernandes → [redacted]
Francisca Ana Galdino de Brito
Francisca Josefa de Sousa → [redacted]
Lucia maria de sousa Domingos
maria das Graças Andrade 891.100500 34 54
Francisca Tell de Rita
Mª Elinaide Rocha
Maria Angelita Assimiro de Andrade
Antonia Barbosa de Lima
Teresinha Silveira do nascimento
José Ferreira de Sousa
Lucia Francisca Campelo Ribeiro
Mª dos Graças Araujo da Silva 252498907/44
Maria Auxiliadora de Assis
Francisca Maria
Antonia Alves Avilá 1336375_87
Francisca Freire da Cruz 279833_81
Mª de Fátima nascimento de Sousa 1331566_87
Maria Pereira de Sousa → [redacted] 227.902

* maria dos Dons de Paula Neris.
Claudia maria Rolim maciel
Lucia maria Caetano de Araujo
Marlene Feitosa Silva
Manoel Francisco da conceição
Antonia Martins Queiroz 3215 0807 152
Virginia maria de melo Bezerra
maria Lidelina Barbosa
Maria José B. Juvenes
Antonio Silva de Almeida Vieira 3585.32 _82 _2 VIA
antonio Morais de Lima
Maria Juenfeide Maciel solis 1045195 _86
maria Idenora Bendo
maria Jane pereira
Aparicida de Maria Araujo 1290078 _87
maria de Jesus silva
Juscelina Lima Azul da silva
Eudenis Leite Silveira
Maria Irandi Rodrigues
Francisca Maria Oliveira 1878703
Flavio Augusto da Silva Junior 286028307 187
FRONCISCA PEREIRA da SILVA BEZERA
Tereza vitor Araujo
maria cruza de castro Silva
Antonio caetano de Sousa
maria de Fatima morais da Silva
Maria Augusta Marcolino da Silva
Izauro pinto dos santos
Maria da Conceição souza Teixeira
Maria Julia Teixeira
Rufina Severiano de Sousa 632.209 _2º VIA
Ivonilde Ribeiro Amorim 668086 _83
clara de assis Sena Severiano 109148 _80

x Francisca mendes de Oliveira 243901107/95
maria dilurdi oliveira de sousa ——> [redacted]
margarida da cota santa
maria Francisca de sousa maia 768.138
Lucia da silva ryota
Damiana matos lima
Eubeto [illegible] 191.698
Milton Benedito 650.407
Antonia Pereira Campos 1.202.258
Irimar marcarenha Vieira
ilma maria Lemos de Andrade - 889.741
Maria da Conceição Tavares dos Santos
Francisca Roque do Nascimento.
Francisco Ferreira de gois 708.822
Vera Tavares de souza
MARIA JARINA DE ARAUJO MACIEL.
Eliane Maria da Silva
Maria de Araudes Avelino 505.394 2º Via
Judite Tavares Ferreira [redacted]
FRANCISCO dos Chaga aluino ——> 2166.798 2º Va
Maria Gilka Pereira Freire 90005001930
Madalena Cristina Dantas da Silva.
Neusa Alves de Oliveira
Simone da Silva Oliveira.
Maria Helenira da Silva Lima
Ilvana Ferreira da Silva
maria Almeida Rocha
Julia geira Vidal
Veronica de assis pontes 1045182_86
Maria José Rocha
Mª Elizabete Rocha da Silva
Antonia Xavier
Benedita Cosmo de Oliveira

...ia de Fátima Xavier Cavalcante
...alva Pereira da Silva
...aria dos santos Ribeiro de almeida
...ia neuma Santos Sales [redacted]
...ria Sousa Freire da conceição 878445-85
...la Helena Marteira dos Santos 27581-80
...enilde Barbosa Alves
...la Sousa Lourenço
...a Juanete R. de Almeida
...va ilde Silva do Nascimento 1344245-87
Edilene e Silva de oliveira
Mª Socorro O. dos Cas[redacted]
Francisco gomes da silva 900050142214
Maria Orbir da Silva 1.152.805
maria aVelino da Silva 3.073.045
Lidiana maria Clariardo nascimento
maria Alice Lino dos Santos 447359-82
maria Juaneidi da Costa Lima
Raimunda Gabriel Silva
Antonio Cavalcante Nascimento Lima 2490688 07/36
Maria Lucia do Nascimento
Cristiano de carvalho oliveira
maria magdalena dos Reis de sousa
Vicente Alexandre de Moura 380.817 2º Via
Fca neuda de oliveira coutaro
Raimunda da Silva Luz
Pedro dos Reis Luz 263.305 2º Via
maria Celia Lino Pinto
Fco Jeovane Abreu Cordeiro 640504-85 2º Via
Leilamara de Sousa nunes
Maria da Conceição Nunes de Anchade
Maria Eudes dos Reis
Brasilina Almeida Lacerda
Antonia araujo Ferreira

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. ANTES DE PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO A COMEÇAR DO PRIMEIRO

(01) ETIQUETA PROTOCOLO DO C G C.

15 0

12 460 424/0001-18

• ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [01] [8] NÃO [X] [6] — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [03] [0] NÃO [04] [9] — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 0
Nº BÁSICO: 0 0 0 1 | Nº ORDEM | DÍGITO

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
EXPORTAÇÃO		01	7	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	MINERAIS		10	6
IMPORTAÇÃO		03	3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	ICM		12	2
IPI		05	0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6				

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: [12]
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: PERTENCENTE A NACIONAIS [01] [1 0 0] PERTENCENTE A ESTRANGEIROS [02] [0 0 0 8] — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): ATÉ 100.000 OTN [X] [01] [6]; ENTRE 100.000 E 1.000.000 OTN [02] [4]; MAIS DE 1.000.000 OTN [03] [2] — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		06	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDUSTRIAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL
12 CÓDIGO: [8 0 4 0] — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMPLETA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: CORONEL ALFREDO RIBEIRO DANTAS
17 NÚMERO: 704
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: MONTESE
20 CEP: 60.410
21 SIGLA DA UF: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3509
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 3 7 8 3 5 8 7 4 3 — CONTROLE 3 4 — 1
26 NOME: FRANCISCO FÉLIX DA ROCHA

11 ASSINO(AM) POR SI(NOS) E COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

27 DATA: 17.12.87
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Francisco Félix da Rocha

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 30006 - 7 8 7 0 1

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO; RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
19/12/87
DRF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 19 | MÊS 12 | ANO 87
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02.0

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3o. Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 – Aldeota – Fortaleza – CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO Nº. 1 № 73494

DATA DA APRESENTAÇÃO: 02/08/90
HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: via cartório
NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE EDILSON ROCHA Rua Tere, digo, Creusa Rock, 794 225,6420
NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO Regostro de uma ata da Associçao dos Moradores do Bairro de Vila Manoel Satiro
DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS Item I 500,00

Apresentante

Suboficial

Declaro haver recebido o documento legalizado aos ___/___/___

Apresentante ou procurador(a)

OBS:
1 – Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente.
2 – Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag 7/7 REGISTRO No. 66217
Data: 16/12/87 Emols.: 695,00
Validade, Selo e Rubrica Oficial

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSISTÊNCIA FILANTRÓPICA E CULTURAL DA SERRINHA

Art.1º-Sob a denominação de Assistência Filantrópica e Cultural da Serrinha, fundada em 11 de maio de 1986, sediada nesta capital, no Bairro da Serrinha, à Av. Dedé Brasil 3773, sem fins lucrativos, sendo composta pelos moradores, que livremente, querdam dela tomar parte, através de uma Assembléia Geral, uma Diretoria, um Conselho Fiscal e Superior, eleitos democraticamente pelo conjunto de associados. Art. 2º-Compete a Diretoria da Assistência, executar as atividades da Instituição e distribuir tarefas entre seus Integrantes. Art. 3º-A representação legal da entidade caberá ao Presidente, representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicial. Art. 4º-A Assembléia Geral é o poder máximo de Entidade, sendo de sua exclusiva competências: eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Superior. Art. 5º- Os sócios não respodem subsidiáriamente, nem subsidiáriamente por obrigações assumidas e contraída pela Entidade. Art. 6º-O presente Estatuto só poderá ser modificado parcial ou totalmente, em Assembléia Geral, especialmente, convocada para este fim, com a presença 1/3(um terço) dos associados, em gozo de seus direitos sociais. Art. 7º A Entidade existirá por tempo indeterminado e somente, poderá ser dissolvida quando requererem 2/3(dois terço) de seus membros em pleno gozo de seus direitos sociais e os bens patrimônias que porventura existem, passarão a integrar o patrimônio de outra Entidade congênere. Fortaleza, 09 de janeiro de 1987. Presidente: Maria Sandoli G. de Moura, Secretária: Marta Mª de Lima Silva, Tesoureira: Rita Inácio da Silva

Proc. IOCE 00786/87

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO. Situado à rua Creuza Roque, 749. A Associação dos Moradores do Bairro Vila Manpel Sátiro, fundada a 12 de fevereiro de 1986, no bairro do mesmo nome, município de Fortaleza, Estado do Ceará, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficiente, com planos social, educacional, cultural, economico, urbano, jurídico e recreativo. Compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos os sexos, com sede provisória à rua Creuza Roque, 749 e foro nesta cidade. É administrada por uma diretoria executiva, cujo presidente representa a associção ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e tem mandato pelo período de 2(dois) anos. Os estatutos aprovados em Assembléia Geral, realizada em 25 de abril de 1986, poderão ser reformados no seu todo ou em parte, devendo esta reforma ser submetida à Assembléia Geral. O corpo associativo não responde subsidiáriamente pelas obrigações sociais da Diretoria Executiva, e o exercício dos diversos cargos será intgiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados nesta Associação. Em caso de sua extinção, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma entidade da localidade que atinja os mesmos objetivos. Fortaleza, 14 de agosto de agosto de 1987.

Proc. IOCE 00787

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DOS MORADORES DO CONJUNTO ARATURI A Associação dos Moradores do Conjunto Araturi, fundada a 24 de novembro de 1985, no município de Caucaia-Ce, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente, com plano social, educacional, cultural, jurídico e recreativo. Compõe-se de ilimitado número de sócios de ambos sexos, com sede no próprio conjunto e foro em Caucaia. É administrada por uma Diretoria Executiva composta de seis membros, cujo Presidente representa a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e tem mandato de dois anos. Os Estatutos aprovados em Assembléia Gerel, podendo ser alterado no seu todo ou parte, após ser submetido à Assembléia Gerel. O cárpo Associativo não responde solidariamente pelas obrigações sociais da Diretoria Executiva, o exercício dos diversos cargos será inteiramente gratuito. Todos os recursos serão integralmente aplicados na Associação. Em caso de sua extinção, após a dedução do passivo, o seu patrimônio será destinado a uma entidade que atinja os mesmos objetivos. Fortaleza, 10 de fevereiro de 1987.

Proc. IOCE 00788/87

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POÇO DA DRAGA. A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POÇO DA DRAGA, com sede em Fortaleza, com prazo de duração indeterminada, tem como finalidade organizar à defesa de seus interesses, promover atividades de divulgação sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança. Promover pesquisas dos problemas do local, elaborar planos de urbanisação. A Associação será admiaistrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, cuja Diretoria será composta por 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 02 Secretários, 02 Tesoureiros, 01 Orador Oficial. O Conselho Fiscal será constituído de 04 membros. O Presidente representa a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O Estatuto poderão ser reformulado por decisão da Assembléia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. A Associação poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral, caso em que seu Patrimônio será revertido em benefício da Colônia dos Pescadores do Poço da Draga. Os Estatutos da Associação que serão registrados no Cartório competente, entrarão em vigor a partir da data da publicação deste extrato, ficando os mencionados Estatutos a inteira disposição dos interessados em sua sede, os quais serão distribuídos gratuitamente no original em seu inteiro teor e forma. Assinam em 27 de fevereiro de 1987, a Diretoria.

Proc. EOCE 00777

Associação de Moradores do Bairro Vila Manuel Sátiro

RUA CREUZA ROQUE 794

V. MANOEL SATIRO - CEP 60.710

FORTALEZA — CEARÁ

Associação dos Moradores do Bairro da Vila Manoel Bátiro, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a vossa apreciação o Balanço Geral, referente ao exercício de 1990, a demonstração da conta.

No exercício que encerrou tivemos o imenso prazer de participar dos seguintes intes abaixo.

- Na programação Nacional do Leite para crianças carente atendia mensalmente a 300 famílias carentes.
- Implantação do posto probal volante na Vila Manoel Sátiro com o atendimento quizenal atendendo as pessoas de baixa renda no total de 500 famílias beneficiadas.
- Conseguimos através do Ceme doações de medicamentos e remédios de amostra grátis que foi doado para nossa entidade. ex: elixi paragórico sufato ferroso, asse infantil atendendo a média de 2 a 5 pessoas por semana.
- Identidade conseguimos trazer para entidade através de ofício encaminhado para o Instituto de Identificação onde atendiamos em média de 50 à 70 pessoas por cada atendimento.
- Convêniamos a Associação com o Cartório de registro de nascimento e casamento aonde atendiamos sem distinção no total de 15 registro por mês.
- Atendemos a sócios e não sócios com funerais a faixa de 1 (um) atendimento por mês especificamente doando caixões para crianças.
- Associação lutou por uma rede elétrica que benecifiava uma favela no Parque Jerusalém a 3 anos e tivemos um avanço conseguindo trazer a rede elétrica para aquela favela que benificiará a 65 famílias que alí residem.
- Associação lutou pelo calçamento na Vila Manoel Sátiro a 5 anos e graças a nossa luta conseguimos realizar os nossos sonhos trazendo o calçamento para quatro ruas que beneficia a todas os moradores que alí residem.
- A Universidade Infantil Tancredo Neves foi fundada em 10/08/85, mantida pela associação com o objetivo de atender os filhos de sócios e não sócios, por ser uma escola comunitária que educava os filhos das pessoas que não tinha condições de pagar escolas particulares. tinhamos reuniões mensais de pais e mestres e os representantes da associação no sentido de desenvolver um trabalho em conjunto e nós não tiamos orientação pedagógica.

Associação de Moradores do Bairro Vila Manuel Sátiro

RUA CREUZA ROQUE 794

- A Universidade Infantil Tancredo Neves tinha no Jardim I 25 crianças e Jardim II 25 Alfabetização 25 e 1º série 30 crianças
-Tinhamos um médico pediatra que atendia na associação quizenalmente a todas as pessoas que nos procuravamos, atendia pela manhã a média de 20 crianças.
- Tivemos no ano 90 palestras sobre saúde e vacinação para a comunidade.
- Tivemos o Aciso trazido pela Policia Militar com corte de cabelo, atendendo 250 pessoas, consultando e dando remédio conseguimos atender 100 pessoas, extração 150 pessoas, carteira de Identidade 100 pessoas, e profissional 120 pessoas.
na oportunidade foi dado posse ao Conselho de Segurança do Bairro e palestra sobre a prevenção do câncer e um dia de lazer para as crianças naquele local.
- Reuniões com idosos sempre no dia do Ancião oferecendo um almoço por conta da associação atendiamso em média de 25 a 30 idosos.
- Reunião com assembléia geral e com a diretoria duas vezes por mês no total de 350 pessoas.
- Convênio com a Ótica Edy Jéias aviamento de oculista grátis e com abatimento de 3.000 mil na compra do óculos de grau atendendo 3 pessoas por mês.
- Não dispomos de oficinas para cursos profissionalizantes, mas, tivemos um curso com o pessoal do CCDM sobre Formações de Agentes Multiplicadores de Práticas Educativas do Projeto Maria Bonita com 10 participantes e no fim do curso receberão diplomas, também tivemos oportunidade de oferecermos um curso de parafina e outro de doce e salgados no total dos dois cursos 18 pessoas .
- Conseguimos através da nossa luta uma area de lazer para a comunidade com uma quadra de esporte que os jovens praticam Futebol de Salão, Basquete e volei, defronte a Igreja Nossa Sra, das Graças.
- Nós témos profissional disponivel a ajudar a associação e qualquer estância.
- Tíamos um dentista atendendo quizenalmente na entidade com extração que atendia 15 pessoas por cada atendimento.
- Temos o Posto de Saúde Luciano Torres de Melo com 1º socorros, aplicações de injeções e aerosol diariamente atendendo o pessoal da comunidade.
- Sim, existe profissional para atender toda clientela no Posto de Saúde Luciano Torres de Melo.
- Não dispomos do Setor Laboratorial.
- Temos no posto de saúde a distribuição de medicamentos através de consultas, o posto tem convênio com o Ceme.
- Atendemos a crianças, jovens, adultos e idosos e deficientes fisí-

Associação de Moradores do Bairro Vila Manuel Sátiro

RUA CREUZA ROQUE 794

cos onde no ano de 90 conseguimos através da Fundação Serviço Social do Município a doação de 6 cadeiras para deficientes físicos de to das as idades do sexo masculino ou femenino.

- temos escolas comunitárias, 1 (uma) do Município e particulares.
- Habitação e precaria, a saúde dispomos do Posto de Saúde Luciano Torres de Melo.
- Vestuario não temos, alimentação e precaria .
- O transporte e rasoavel aqui no nosso bairro.

Finalmente nos colocamos inteiramente a disposição de V.Sas para todos os esclarec iemntos que se fizerem necessários.

Este e o lema da Associação que trabalha junto a comunidade.

Fortaleza,26 de Julho de 1991

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. DA VILA MEL SÁTIRO
Edilson Rocha
EDILSON ROCHA
PRESIDENTE

Antonia Neris Rodrigues
ANTONIA NERIS RODRIGUES
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 127 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 235/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 22 / 08 / 1991
Presidente

O Vereador Idalmir Feitosa submeteu ao Plenário desta Câmara o projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Vila Manoel Sátiro, na forma que indica."

Consideramos a propositura justa e manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

Idalmir Feitosa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº235/91.

APROVADO
EM 05/09/91
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação do Moradores do Bairro Vila Manoel Sátiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Setembro de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1508 /91

Fortaleza, 06 de setembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica MUnicipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

Associação de Moradores do Bairro Vila Manuel Sátiro

RUA CREUZA ROQUE 794

FORTALEZA — CEARÁ

Associação dos Moradores do Bairro da Vila Manoel Bátiro, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a vossa apreciação o Balanço Geral, referente ao exercício de 1990, a demonstração da conta.

No exercício que encerrou tivemos o imenso prazer de participar dos seguintes intes abaixo.

- Na programação Nacional do Leite para crianças carente atendia mensalmente a 300 famílias carentes.
- Implantação do posto probal volante na Vila Manoel Sátiro com o atendimento quizenal atendendo as pessoas de baixa renda no total de 500 famílias beneficiadas.
- Conseguimos através do Ceme doações de medicamentos e remédios de amostra grátis que foi doado para nossa entidade. ex: elixi paragórico sufato ferroso, asse infantil atendendo a média de 2 a 5 pessoas por semana.
- Identidade conseguimos trazer para entidade através de ofício encaminhado para o Instituto de Identificação onde atendiamos em média de 50 à 70 pessoas por cada atendimento.
- Convêniamos a Associação com o Cartório de registro de nascimento e casamento aonde atendiamos sem distinção no total de 15 registro por mês.
- Atendemos a sócios e não sócios com funerais a faixa de 1 (um) atendimento por mês especificamente doando caixões para crianças.
- Associação lutou por uma rede elétrica que benecifiava uma favela no Parque Jerusalém a 3 anos e tivemos um avanço conseguindo trazer a rede elétrica para aquela favela que benificiará a 65 famílias que alí residem.
- Associação lutou pelo calçamento na Vila Manoel Sátiro a 5 anos e graças a nossa luta conseguimos realizar os nossos sonhos trazendo o calçamento para quatro ruas que beneficia a todos os moradores que alí residem.
- A Universidade Infantil Tancredo Neves foi fundada em 10/08/85, mantida pela associação com o objetivo de atender os filhos de sócios e não sócios, por ser uma escola comunitária que educava os filhos das pessoas que não tinha condições de pagar escolas particulares. tinhamos reuniões mensais de pais e mestres e os representantes da associação no sentido de desenvolver um trabalho em conjunto e nós não tiamos orientação pedagógica.

Associação de Moradores do Bairro Vila Manuel Sátiro

RUA CREUZA ROQUE 794

- A Universidade Infantil Tancredo Neves tinha no Jardim I 25 crianças e Jardim II 25 Alfabetização 25 e 1ª série 30 crianças
-Tinhamos um médico pediatra que atendia na associação quizenalmente a todas as pessoas que nos procuravamos, atendia pela manhã a média de 20 crianças.
- Tivemos no ano 90 palestras sobre saúde e vacinação para a comunidade.
- Tivemos o Aciso trazido pela Policia Militar com corte de cabelo, atendendo 250 pessoas, consultando e dando remédio conseguimos atender 100 pessoas, extração 150 pessoas, carteira de Identidade 100 pessoas, e profissional 120 pessoas.
na oportunidade foi dado posse ao Conselho de Segurança do Bairro e palestra sobre a prevenção do câncer e um dia de lazer para as crianças naquele local.
- Reuniões com idosos sempre no dia do Ancião oferecendo um almoço por conta da associação atendiamso em média de 25 a 30 idosos.
- Reunião com assembléia geral e com a diretoria duas vezes por mês no total de 350 pessoas.
- Convênio com a Ótica Edy Jéias aviamento de oculista grátis e com abatimento de 3.000 mil na compra do óculos de grau atendendo 3 pessoas por mês.
- Não dispomos de oficinas para cursos profissionalizantes, mas, tivemos um curso com o pessoal do CCDM sobre Formações de Agentes Multiplicadores de Práticas Educativas do Projeto Maria Bonita com 10 participantes e no fim do curso receberão diplomas, também tivemos oportunidade de oferecermos um curso de parafina e outro de doce e salgados no total dos dois cursos 18 pessoas .
- Conseguimos através da nossa luta uma area de lazer para a comunidade com uma quadra de esporte que os jovens praticam Futebol de Salão, Basquete e volei, defronte a Igreja Nossa Sra, das Graças.
- Nós temos profissional disponivel a ajudar a associação e qualquer estância.
- Tíamos um dentista atendendo quizenalmente na entidade com extração que atendia 15 pessoas por cada atendimento.
- Temos o Posto de Saúde Luciano Torres de Melo com 1º socorros, aplicações de injeções e aerosol diariamente atendendo o pessoal da comunidade.
- Sim, existe profissional para atender toda clientela no Posto de Saúde Luciano Torres de Melo.
- Não dispomos do Setor Laboratorial.
- Temos no posto de saúde a distribuição de medicamentos através de consultas, o posto tem convênio com o Ceme.
- Atendemos a crianças, jovens, adultos e idosos e deficientes fisí-

Associação de Moradores do Bairro Vila Manuel Sátiro

RUA CREUZA ROQUE 794

cos onde no ano de 90 conseguimos através da Fundação Serviço Social do Município a doação de 6 cadeiras para deficientes físicos de to das as idades do sexo masculino ou femenino.

- temos escolas comunitárias, 1 (uma) do Município e particulares.
- Habitação e precaria, a saúde dispomos do Posto de Saúde Luciano Torres de Melo.
- Vestuario não temos, alimentação e precaria .
- O transporte e rasoavel aqui no nosso bairro.

Finalmente nos colocamos inteiramente a disposição de V.Sas para todos os esclarec iemntos que se fizerem necessários.

Este e o lema da Associação que trabalha junto a comunidade.

Fortaleza,26 de Julho de 1991

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO B. DA VILA MEL SÁTIRO

Edilson Rocha

EDILSON ROCHA
PRESIDENTE

Antonia Neris Rodrigues

ANTONIA NERIS RODRIGUES
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação do Moradores do Bairro Vila Manoel Sátiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

MDCB/91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADA 380942583 49

NOME COMPLETO

EDILSON ROCHA

NASCIMENTO 16.05.69

ASSINATURA

Edilson Rocha

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





x Edilson Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DEVERÁ SER UTILIZADO EM TODOS OS ATOS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE.
PARA QUALQUER COMUNICAÇÃO DE NATUREZA CADASTRAL PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

237/0452-3

13-04-88

BRADESCO
60000/1889

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

ATRIBUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

91002005224 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/90

NOME EDILSON ROCHA

Francisco Felix da Rocha

Maria Antonia Lopes Rocha

Açú.RN 16/05/69

DOC. ORIGEM Cert.Nas.23.642.liv 21.fls 113
Cart.reg.de Açú.RN